



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023

Aos 03 (três) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1.473/2007e Decreto Municipal n. 2.395/2021, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n. 02/2023, doravante denominado DETENTOR DA ATA: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 56.510.639/0001-71, estabelecida a Av: Líbero de Almeida Silvaes n-3.356- Coester-Fernandópolis-SP- CEP:15603-087, Fone/Fax: (17) 3442-3944, neste ato representada pelo Sr.(a) Camila Fernanda Santos Fernandes Sanches, RG n.27.686.847-x, CPF n.222.842.138-39.

1.1. A presente ata tem por Registro de preços, para eventuais aquisições, com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e programas desenvolvidos pelo Departamento da Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência., descrições, e preços unitários relacionados abaixo.

Item	Descrição	Qt	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Aveia em flocos finos (pacote c/ 500 g): Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, contendo 500g.	250	PCT-	NATURALLE	R\$11,28	R\$2.820,00
69	Mistura em pó para alimento chocolate trufado com menor teor de açúcar. Somente adição de água para o preparo. Redução mínima de 25% de açúcar. Contendo como ingredientes leite em pó integral, cacau, açúcar mascavo, vitaminas A, D, B1, B2, PP, E, H, Pantotenato de cálcio, B6, C, B12, Ácido Fólico e minerais Ferro, Iodo, Zinco e Selênio, dentre outros desde que mencionados no rótulo. Isento de gorduras trans e conservantes. Embalagem primária em saco contendo 2 kg e embalagem secundária em caixa de papelão com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 30 porções de 150 ml por kg. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento. O vencedor do item deverá	432	Kg	PRONTILAC	R\$44,00	R\$19.008,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	apresentar amostra em embalagem original para análises; Ficha Técnica do produto em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional encarregado da empresa; Original ou cópia autenticada do comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente.					
70	Mistura em pó para alimento capuccino com menor teor de açúcar. Somente adição de água para o preparo. Redução mínima de 60% de açúcar. Contendo como ingredientes leite em pó integral, cacau, açúcar mascavo, vitaminas A, D, B1, B2, PP, E, H, Pantotenato de cálcio, B6, C, B12, Ácido Fólico e minerais Ferro, Iodo, Zinco e Selênio, dentre outros desde que mencionados no rótulo. Isento de gorduras trans e conservantes. Embalagem primária em saco de polietileno leitoso contendo 2 kg e embalagem secundária em caixa de papelão com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 30 porções de 150 ml por kg. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento. O vencedor do item deverá apresentar amostra em embalagem original para análises; Ficha Técnica do produto em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional encarregado da empresa; Original ou cópia autenticada do comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente.	192	Kg	PRONTILAC	R\$47,50	R\$9.120,00

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$ 30.948,00 (Trinta Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.5. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ou de eventual contrato dela decorrente, o fornecimento do item registrado na quantidade que for preciso.

1.6. A empresa deverá prestar assistência a respeito de possíveis vazamentos, trocando de imediato o produto mesmo estando dentro da validade, que não pode ser inferior a doze meses.

1.7. A entrega (fornecimento) deverá ser feita de acordo com a necessidade de cada setor, nos horários informados na Autorização de Compras.

1.7.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto, bem como da carga e descarga da mercadoria até seu destino final.

1.8. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no seu rodapé.

1.9. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n. 02/2023).

1.9.1. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.10. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do item entregue, sendo que, constatado irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas
- b) à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

1.10.1. Caso não haja impedimento, os produtos serão automaticamente recebidos em definitivo pelo setor responsável.

1.10.2. Não será permitida a troca ou substituição de marca dos produtos contratados sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior a autorização da troca.

1.11. A DETENTORA DA ATA está sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto Municipal 2.395/2021, do ÓRGÃO GERENCIADOR, que faz parte integrante do presente ajuste.

1.12. Os valores devidos pelo Município serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e encaminhamento das notas fiscais eletrônicas ao Setor Contábil do Município de Óleo.

1.12.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência.

Departamento de Educação – Merenda Escolar – Aline de Cassia Machado Campanatti;

Departamento de Educação – Diretoria de Educação – Nair Rodrigues de Oliveira Lopes

Departamento de Assistência Social – Maria Luiza Soldera

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.15. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

1.16. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

02/2023 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

1.17. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, **os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).**

1.18. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.19. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Piraju, Estado de São Paulo, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Jordão Antonio Vidotto e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE ÓLEO, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALINE DE CÁSSIA MACHADO CAMPANATTI
NUTRICIONISTA/FISCAL DO CONTRATO

MARIA LUIZA SOLDERA
ASSISTENTE SOCIAL/FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG

02- _____ RG



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
CONTRATADO: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
LICITAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 02/2023
ATA nº 05/2023

OBJETO: Registro de preços, para eventuais aquisições, com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e programas desenvolvidos pelo Departamento da Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Município de Óleo em, 03 de fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Nome: Camila Fernanda Santos Fernandes Sanches,

Cargo: representante legal

CPF: 222.842.138-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE N° (DE ORIGEM): 05/2023

OBJETO: Registro de preços, para eventuais aquisições, com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e programas desenvolvidos pelo Departamento da Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	administracao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 56.510.639/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 05/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2023 a 03/02/2024

OBJETO: Registro de preços, para eventuais aquisições, com entregas parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para preparo da alimentação escolar e programas desenvolvidos pelo Departamento da Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. conforme Termo de Referência – Anexo I.

VALOR (R\$): 30.948,00 (Trinta Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 03 DE FEVEREIRO DE 2023 _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO _____

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional:

gabinete@pmoleo.sp.gov.br _____

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br _____

Assinatura: _____